



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 14/DAA/PROEN, de 19 de abril de 2016.

**EDITAL RETIFICADO em 27 de maio de 2016
EDITAL RETIFICADO em 03 de junho de 2016
EDITAL RETIFICADO em 21 de junho de 2016
EDITAL RETIFICADO em 06 de julho de 2016
EDITAL RETIFICADO em 02 de agosto de 2016**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo para os Cursos de Graduação que serão ofertados nos Campi Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no **primeiro semestre de 2016**.

OBS: ESTE EDITAL SUBSTITUI O EDITAL Nº 10/DAA/PROEN, publicado em 14 de março de 2016 e que foi CANCELADO.

- Os candidatos que fizeram inscrições no edital nº 10, terão que fazer nova inscrição, devendo apresentar o histórico escolar de conclusão do ensino médio, comprovante de renda familiar e carteira de identidade.

1- DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1. A inscrição é **gratuita** de acordo com a Portaria nº 0107/GD/IFS de 14 de janeiro de 2016.

1.2. Período: **25 de abril a 22 de junho 15 de julho de 2016.**

1.3. **Local e Horário:** A inscrição do candidato será presencial em cada campus.

1.3.1. **Campus Aracaju 08h às 11h e das 14h às 17h.**

1.3.2. **Demais campi de 08h às 11h e das 14h às 16h .**

1.3.3. **Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

1.3.4. **Campus Estância:** Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

1.3.5. **Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

1.3.6. **Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3.7. O candidato poderá fazer a sua inscrição de segunda à sexta-feira no Campus para o qual estará concorrendo a vaga no endereço e horários **citados no item 1.3 deste edital.**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá possuir o Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia e original do **Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** ou Declaração que conste as médias gerais do 2º e 3º ano, ou Certificação do ENEM acompanhada das notas por área de conhecimento;

II. Preencher o **formulário (Anexo II)** deste Edital;

III. Documentos Originais e cópias do **RG, CPF;**

IV. **Comprovante de renda familiar recente (OPCIONAL), para critério de desempate.**

3.2. Os documentos de **CPF e RG**, solicitados no item 3.1 deste edital serão obrigatoriamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.3. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato. Terá validade a última inscrição efetuada.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1- O Curso de Graduação é ofertado somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.2- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento)

das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% (cinquenta por cento) de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

4.2.1- Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.320,00.

Parágrafo Único. Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.2.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.2.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

4.2.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

4.2.5- Serão ofertadas **230 235 (duzentos e trinta e cinco)** vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública ~~ou bolsista integral em Escola particular~~, com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública ~~ou bolsista integral em Escola particular~~, com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

4.2.6. O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência. Estas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, à avaliação e aos critérios de aprovação.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL E VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Doutros	Preto, Pardo e Indígena	Doutros	
ARACAJU	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	10	4	1	4	1	20
	Licenciatura em Química	Vespertino	13	5	1	5	1	25
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	10	4	1	4	1	20
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	10	4	1	4	1	20
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	13	5	1	5	1	25
LAGARTO	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	10	4	1	4	1	20
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	10	4	1	4	1	20
	Licenciatura em Física	Vespertino	10	4	1	4	1	20
ESTÂNCIA	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	10 13	4 5	1	4 5	1	20 25
SÃO CRISTÓVÃO	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	10	4	1	4	1	20
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	10	4	1	4	1	20

4.2.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo B-Outros; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo C, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo B-Preto, Pardo e Indígena, e;
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo C, prioritariamente aos candidatos aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas.

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C- Outros; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo B, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo B, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

Parágrafo Único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos candidatos do Grupo A.

4.2.8. Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item **3.1**, ou Certificação ENEM, para classificação das vagas ofertadas neste edital.

5.2. O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será equiparado à tabela de conversão de notas utilizada pelo DAA.

5.2.1

VALOR LETRA	VALOR NUMERICO	VALOR ENEM
-	10	900 a + 1000
A	9	801 a 899
B	8	700 a 800
-	7	601 a 699
C	6	500 a 600
-	5	401 a 499
D	4	300 a 400
-	3	201 a 299
E	2	100 a 200
-	1	1 a 99
VALORES USADOS PARA OS EDITAIS DE TRANSFERÊNCIAS	0	10 a 30
	1	31 a 60
	2	61 a 100

5.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias do 2º e 3º ano do Ensino Médio ou das áreas de conhecimento do ENEM **ou na série onde a disciplina se apresentar no histórico**, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

5.3.1 Serão avaliadas as disciplinas: Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês ou espanhol, de acordo com a tabela de pesos distribuídos abaixo:

CURSOS	Língua portuguesa	Matemática	Física	Química	Biologia	História	Geografia	Espanhol	Inglês
Bach. em engenharia civil	05	05	04	03	01	01	01	02	02
Tecn. em gestão de turismo	05	01	01	01	03	03	03	03	03
Licenc. em matemática	05	05	03	02	01	01	01	02	02
Licenc. em química	05	04	03	05	01	01	01	02	02
Tec. em saneamento Ambiental	05	03	02	03	03	01	03	02	02

Tecn. em automação industrial	05	04	04	01	01	01	01	03	03
Licenciatura em física	05	04	05	02	01	01	01	02	02
Bach. em sistema de informação	04	05	03	01	01	01	01	02	02
Tecn. em agroecologia	05	01	01	03	04	02	02	02	02
Tecn. em Alimentos	05	03	02	03	03	01	01	02	02

5.4. O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus e demais Comissões nomeadas para este fim.**

5.5. No caso de empate terá preferência o candidato que:

I- obtiver maior pontuação em **LÍNGUA PORTUGUESA**;

II- tiver mais idade.

III- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou a menor renda familiar, segundo a Lei 13.184 de 04/11/2015.

5.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão de resultado oficial definitivo.

5.7. Serão admitidos, recursos contra o resultado apresentado, desde que entregues a **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus** para o qual fez inscrição ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA até as 17h do dia seguinte ao dia da publicação dos resultados.

5.8. O resultado oficial após análise dos recursos será disponibilizado até o 3º dia útil após o prazo para entrega dos recursos no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Campus onde fez a inscrição. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **22 de agosto de 2016** após as 17h.

6.2. O resultado final da seleção após análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **26 de agosto de 2016** após as 17h.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **26 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após as 17h.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada no período de **30 de agosto a 02 de setembro de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu no endereço e horário descrito no item 1.3, deste Edital **com exceção do Campus Aracaju.**

7.2.1 No Campus Aracaju o horário é de **08h às 19h.**

7.3. A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **06 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após as 17h.

7.4. A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada nos dias **09 e 12 de setembro de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu no endereço e horário descrito no item 1.3 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

II- **CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III- **Histórico Escolar** de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em nenhuma hipótese, será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

IV- **Carteira de Identidade**;

V- **Comprovante de votação do último pleito eleitoral**, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- **Comprovante de residência**;

VIII- **Uma (01) foto 3x4** recente.

8.2. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do Grupo B deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- **Formulário do anexo (III-a)** devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

Obs.: - No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (declaração emitida pelo órgão responsável), atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos**.

II- Histórico Escolar de conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública, devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

III- Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- Carteira de Identidade;

V- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Comprovante de votação do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- Comprovante de residência;

IX- Uma (01) foto 3x4 recente.

8.3. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública; devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Comprovante de votação do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

8.4. Se o candidato não atender ao item **8**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

8.5. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

8.6. A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus**, no mesmo período da matrícula.

8.7. Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.9. Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.10. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

8.11. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

8.12. Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

8.13. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

8.14. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

8.15. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

8.16. Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno diurno.

8.17. Para os **menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.**

8.18. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

8.19. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

6.19.1- Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 6.19, a critério do IFS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão realizadas, inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

9.2. Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

9.3. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

9.5. Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos -DAA, localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176 ou através do e-mail daa@ifs.edu.br.

10. CRONOGRAMA

CURSOS DE GRADUAÇÃO EDITAL 14/2016.1	
CAMPUS ARACAJU, ESTÂNCIA, LAGARTO E SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/04/2016
Inscrição	25/04/2016 a 22/06/ 15/07/2016
Divulgação do Resultado Final / 1ª Chamada	26/08/2016
Matrícula da 1ª chamada	30/08 a 02/09/2016
Divulgação da 2ª chamada	06/09/2016
Matrícula da 2ª chamada	09 e12/09/2016

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO I (ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2015;
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.
*Para aposentados e/ou pensionistas:

Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
Grupo: () A () B () C

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2016/1			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:			
CURSO/TURNO PRETENDIDO:			
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros			

 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2016/1	
CANDIDATO:	
EDITAL Nº:	GRUPO:
CURSO PRETENDIDO:	
Data; -----/-----/----- Assinatura do Servidor IFS. -----	



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III-a (Matrícula grupo B)

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à
(rua,av.,etc.) _____ complemento: _____,
nº _____, bairro _____ (município) _____,
Estado: _____,

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** _____/_____/_____

NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III-b

DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-c
DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)**

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato